

ARQUIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 172/95 de 19 de junho de 1995.

Dispõe sobre a Suplementação de Verbas no orçamento municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, no Orçamento vigente, a importância de R\$ 816.700,00 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos reais), as Unidades Orçamentárias na forma abaixo:

Table with 3 columns: Code, Description, and Amount (R\$). Rows include codes like 0014-3120, 0016-3132, etc., up to 0193-3211.

T O T A L : R\$ 816.700,00

Art. 2o.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1o. do artigo 43,

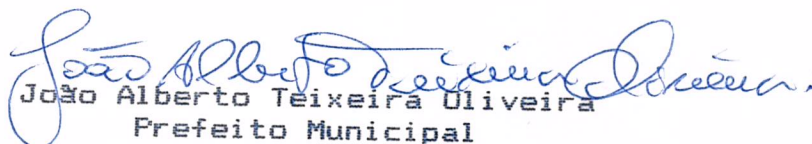
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

itens I, II e III da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de junho de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal